



São Gabriel da Palha, 27 de junho de 2025.

De: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 1031/2025

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2025

Autoria: ROBSON CRUZ

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA - PL, Fabiano Ost - PSDB

Ementa: PROEJTO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2025 QUE DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA SENHORA LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (FÍSICO)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor (F)

Descrição: I - EMITIDO PARECER PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2025, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 366, § 3º DO REGIMENTO INTERNO. II - NOS TERMOS DOS §§ 1º e 2º DO ARTIGO 367, CABERÁ AO PRESIDENTE CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NO PRAZO DE ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, EXCLUSIVAMENTE PARA APRECIÇÃO E JULGAMENTO DAS CONTAS, CIENTIFICANDO O GESTOR RESPONSÁVEL DA DATA DA SESSÃO E GARANTINDO-LHE O DIREITO À APRESENTAÇÃO DE DEFESA ORAL, CASO DESEJE.

Próxima Fase: Andamento Processual (FÍSICO)

Fasley Teixeira de Siqueira e Silva.
SERVIDOR e Analista Legislativo

